



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 009/2024

I – Recebi hoje.

II – Baseado no parecer Jurídico, INDEFIRO a impugnação apresentada por **COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA**, requerendo a exclusão do termo “**O primeiro emplacamento deverá ser realizado às custas da contratada, em nome do município de Jardim Alegre/PR da descrição do item 5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES:**”

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, mantendo a data de abertura e continuidade ao processo licitatório.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 15 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 064/2024, de 15 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 13/03/2024, da Servidora Letícia de Oliveira Pires, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Letícia de Oliveira Pires**, portadora da cédula de identidade nº 38.749.509-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 150306, do cargo em Comissão de **Chefe do Departamento do Hospital Municipal** CC-08, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 18 de março do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
(15/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 065/2024, de 15 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor
Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do
Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo
se em vista a necessidade da composição da Estrutura Organizacional da
Prefeitura, e ainda para compor o Organograma da Secretaria Municipal de
Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Regiane Martins de Oliveira André**,
portadora da cédula de identidade nº 9.015.038-3 SESP/PR, para exercer o Cargo
em Comissão de **Chefe do Departamento do Hospital Municipal** – CC 06,
da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional
Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017,
iniciando na data de 18 de março do ano em curso.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete
do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
(15/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
JARDIM ALEGRE E O CENTRO DE APOIO
ESPERANÇA.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 05.030.509/0001-09, sediada na Rua Ataulpho de Paiva , nº 135- Jardim das Monções na cidade de Londrina-Paraná, CEP 86.015-540, neste ato representada Pela sua presidente, **Sra Romilda Ferreira dos Santos** , portadora de RG nº3.959.851-5 e CPF nº515.246.279-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, bem como aditivar o valor referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, conforme Art.42, VI da **Lei nº13.019/2014**, Arts.21 e 43, I, “a” e “c” do **Decreto 8.726/2016** e Arts. 66 e 67 do **Decreto Municipal** nº018/2017 através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº003/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 17 de março de 2025.”

II – “O valor inicial do contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **I- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
Romilda Ferreira dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Kelly Regina Fontoura
CPF: 294.952.148-74

Thaís Jenifer Ezidio Fonseca
CPF: 07062725951



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **18/03/2024**, , a reabertura da sessão através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br licitação, na modalidade **PREGÃO** forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Aquisição de uniformes para os servidores, idosos, crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Transporte Rodoviário para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022,
REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS
Nº. 005/2022, REFERENTE A
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE E A EMPRESA C.A.
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, 2100, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. Sidney Botelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 10.619.363-0 SSP-PR e CPF nº 327.178.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, com REFERÊNCIA na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**; firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica aditivo de R\$ 42.035,20 (quarenta e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e vinte centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 1.086.991,80 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para R\$ 1.129.027,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, e vinte e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste VI TERMO ADITIVO.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento
em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com
duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do
Paraná, aos doze dias de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2024

Objeto: Contratação de Concessionária para Realização da 1ª Revisão Obrigatória do Ônibus: Placas SFC-4D47, pertencente a Frota Municipal do Departamento de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 002/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, “a”, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 002/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 3.687,91 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 3000

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 - 3000

Em favor da empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com endereço à Rua Trento, n. 19, bairro Jardim Monticatini, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.186-190.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal e do Posto de Saúde do Município de Jardim Alegre/PR para o período de 5 (cinco) meses.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa Eletrônica nº 001/2024 atendem a todos os requisitos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa Eletrônica nº 001/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 6.793,84 (seis mil, setecentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.033.10.303.0013.2275.3.3.90.30.00.000 – 1499

Em favor da empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02 com endereço à EST BOA ESPERANCA, n. 2320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio Sul – SC, CEP: 89.163-554

Em favor da empresa: CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 52.685.881/0001-25, com endereço à Rua Rodolfo Cremm, n. 13018, bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.083-661.

Em favor da empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59, com endereço à Rua Pica Pau, n. 1.211, bairro Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP: 86.701-040.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2164

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

Em favor da empresa Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - Me -
CNPJ: 23.121.920/0001-63, com endereço à Av Carlos Gomes, n. 434, bairro Zona 05, na
cidade de Maringá – PR, CEP: 87.015-200.

Em favor da empresa: SOMA/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:
00.656.468/0001-39, com endereço à Rua Anita Ribas, n. 410, bairro Bacacheri, na cidade
de Curitiba – PR, CEP: 82.520-610.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal